SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3.032, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 33/2021, relativo à Portaria nº 3.803, de 05 de novembro de 2021, contra a empresa RSDC Comercial Eireli**.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 33/2021, instaurado pela Portaria nº 3.803, de 05 de novembro de 2021, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 71/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 089/2020, por parte da empresa **RSDC Comercial Eireli;**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha, pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da nota de empenho n.º 2021/7368, correspondendo ao valor de R$ 3.660,57 (três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), à empresa **RSDC Comercial Eireli,** inscrita no CNPJ sob n.º 26.581.422/0001-91, situada na Rua Padre Adelino, n.º 2074, 12.º andar, conjunto 121, sala 03, Quarta Parada, São Paulo, SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de novembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F8A56B1E

Publicada em	06/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4451
Código identificador	F8A56B1E

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/